



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARIPUANÃ**

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE JUIZ LEIGO
COMARCA DE ARIPUANÃ – ESTADO DE MATO GROSSO**

EDITAL N.º 07/2018-DF

A Doutora Daiane Marilyn Vaz, MMª. Juíza Substituta e Diretora do Foro da Comarca de Aripuanã - MT, na forma da lei, por delegação do Presidente do Tribunal de Justiça, nos autos do Pedido de Abertura de Processo Seletivo Autos ID. 55.766, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º. 29/2014/CM de 29.10.2014, do Conselho da Magistratura e conforme Edital n.º. 10/2016-DF(DJE 9820/2016), qual tornou público a abertura de Processo Seletivo para o Credenciamento de Juiz Leigo da Comarca de Aripuanã, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CONSIDERANDO os termos do Edital n.º 04/2018-DF(DJE: 10199/2018), qual tornou público a reabertura do Processo Seletivo para o Credenciamento de Juiz Leigo;

RESOLVE;

TORNAR PÚBLICO A RELAÇÃO definitiva dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, bem como, a data e local da realização da prova.

1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Data da Inscrição	Nome	Documento
20.02.2018	DANIEL GOMES DE FREITAS	1690194-0
20.02.2018	STEFANY BRAYANE WOHLFAHART DE PINHO	1843574-2
22.02.2018	CLAUDIA REGINA POLETO	1287065-0
22.02.2018	ANDREIA FERNANDES DOS SANTOS	6938023-9
02.03.2018	ADRIANO JOSE DA SILVA	1275531-1
12.03.2018	ANTONIO PORPHIRIO PINTO DOS SANTOS	1.122.595

2. DA PROVA

- 2.1. A prova será realizada no dia 02 de junho de 2018, às 08:00 horas (horário de Mato Grosso), com duração de 05 (cinco) horas, na Escola Estadual Professor Elídio Murcelli Filho.
- 2.2. As provas do Processo Seletivo serão aplicadas no mesmo dia, da seguinte forma:



- 2.3. Prova objetiva contendo vinte (20) questões de múltipla escolha, tendo cada uma quatro (4) alternativas, das quais apenas uma será considerada correta.
- 2.4. A prova prática de sentença com o mínimo de quarenta (40) linhas e o máximo de cento e vinte (120) linhas, dispensado o relatório.
- 2.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de uma hora em relação ao horário determinado para o início das provas.
- 2.6. O portão de acesso ao prédio será fechado às 08:00horas para aplicação das provas.
- 2.7. Após o fechamento do portão, não será permitido o acesso do candidato ao prédio de aplicação da prova, seja qual for o motivo alegado.
- 2.8. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação original e comprovante de inscrição obtido no ato de sua efetivação.
- 2.9. Serão considerados documentos de identidade: carteira expedida por Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação ou Corpo de Bombeiro Militar; carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional (ordem, conselho etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, e dentro do prazo de validade).
- 2.10. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 2.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- 2.12. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 2.13. Não serão aceitos como documento de identidade certidão de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documento ilegível, não identificável e/ou danificado.
- 2.14. O tempo total de aplicação das duas (2) provas será de cinco (5) horas.
- 2.15. O tempo mínimo de permanência do candidato em sala é de uma hora de seu início efetivo, e de três horas para o candidato que desejar levar seu caderno de prova.
- 2.16. O candidato que se retirar da sala, após a entrega das provas, não poderá retornar em hipótese alguma.



- 2.17. Os três (3) últimos candidatos que permanecerem na sala das provas deverão retirar-se do local simultaneamente.
- 2.18. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado, nem substituição do cartão de respostas.
- 2.19. O candidato não poderá alegar, sob hipótese alguma, desconhecimento sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
- 2.20. O não comparecimento às provas, independentemente do motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.
- 2.21. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos, será feita sua inclusão mediante apresentação do comprovante de inscrição.
- 2.22. A inclusão de que trata o subitem 2.21 será realizada de forma condicional, devendo constar em ata de ocorrência, para análise pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo, com intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 2.23. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 2.21, ela será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 2.24. Será EXCLUÍDO do Processo Seletivo o candidato que:
- 2.24.1 - for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução das provas;
 - 2.24.2 - utilizar-se de livro, calculadora e/ou equipamento similar, dicionário, nota e/ou impresso que não forem expressamente permitidos bem assim aquele que se comunicar com outro candidato;
 - 2.24.3 - for surpreendido dentro da sala de prova portando telefone celular, gravador, receptor, pager, notebook e/ou equipamento similar;
 - 2.24.4 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente e/ou demais candidatos;
 - 2.24.5 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - 2.24.6 - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
 - 2.24.7 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
 - 2.24.8 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando cartão de respostas, caderno de questões ou outro material não permitido, sem autorização;
 - 2.24.9 - descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho e/ou na folha de texto definitivo;



- 2.24.10 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 2.24.11 - utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento ou ilegal para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - 2.24.12 - apresentar-se em local e horário diferentes da convocação oficial;
 - 2.24.13 - desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo seletivo durante a realização da prova objetiva.
- 2.25 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, por qualquer motivo.
- 2.26 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação e/ou autoridade presente, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.
- 2.27 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e de documento de identidade original com foto.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Arapuanã, Estado de Mato Grosso, aos quatro de abril do ano de dois mil e dezoito (04.04.2018). Eu, (Carlos Alexandre Tiemann) Gestor Geral de 1ª Entrância, que o digitei e assino.

DAIANE MARILYN VAZ

Juíza Substituta e Diretora do Foro